

Goiânia, 02 de Agosto de 2024.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
TR N.º 006/2024**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa que realize os serviços de manutenções preventivas e corretivas sob demanda do Sistema de Combate à incêndios do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade (CEAP-SOL), manutenção com fornecimento de insumos/peças e mão de obra qualificada para tal serviço.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

Devido à necessidade da continuidade do funcionamento do sistema de combate a incêndios, da necessidade de manutenções preventivas e das possíveis falhas (corretivas), bem como garantir a qualidade dos componentes que fazem parte do sistema, realizando testes, substituição de peças e componentes, emissão de ART's e Laudos devidamente assinados, emissão do plano de manutenção preventiva – PMP, de cronogramas além das exigências da NORMA TÉCNICA 01/2022 do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás – CBMGO e demais, faz-se necessário a contratação de uma empresa para a devida inspeção e testes neste sistema que compõem o combate a incêndio.

A execução deste serviço proporcionará segurança aos usuários que utilizam a infraestrutura da unidade, proporcionando confiabilidade e desempenho nos equipamentos de combate a incêndio. Importante lembrar que este serviço, não faz parte do escopo da empresa terceirizada responsável pela manutenção predial e a garantia de quem as instalou já prescreveu.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

A empresa deverá executar a manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças, insumos e serviços especializados).

A contratada deverá criar o Procedimento Operacional Padrão das atividades - POP, o cronograma anual de manutenções preventivas e o plano de manutenções preventivas - PMP dos sistemas de Combate a Incêndios, com a devida emissão da ART de elaboração dos documentos acima citados. Todos os documentos devem obrigatoriamente serem assinados pelo ART responsável.

Segundo a Norma da ABNT, NBR 17240, as manutenções preventivas e corretivas devem ser executadas por técnicos habilitados e treinados. As inspeções e correções devem ocorrer na Central de alarmes, nas mangueiras e mangotes, barrilete, reservatórios, válvula de recalque de calçada, tubulações, conexões, sensores de fumaça e demais itens pertencentes ao sistema de combate incêndio.

Após realizar todo atendimento, preventivo ou corretivo, testar todos os dispositivos e garantir que estão em plenas condições de uso, estes profissionais devem apresentar um relatório técnico datado, assinado pelo Responsável Técnico - RT e munido da ART devidamente registrada no órgão competente, citando as condições de funcionamento do sistema, com informações como a hora, data e período de garantia das peças substituídas.

Manter o sistema funcionando em condições normais tendo como objetivo principal minimizar as possibilidades de paradas compreendendo as manutenções e substituição de peças ou componentes que comprometam o bom funcionamento, limpeza, regulagem, inspeção, calibração e testes.

A Verificação deve compreender:

- Manutenção geral do Sistema de combate a incêndios;
- Revisão elétrica;
- Revisão hidráulica;
- Revisão mecânica;

- Serviços de troca de óleo lubrificantes, filtros, elementos separadores, mangueiras, tubulações e conexões hidráulicas e kits reparos de acordo com a demanda;
- Testes e ajustes (quando solicitado pela CONTRATANTE);
- Teste de estanqueidade de tubulação e mangueiras;
- Verificação e testes de pressão na rede, válvulas, registros e painéis de alarme;
- Treinamento operacional para equipe interna de manutenção da unidade.

Contemplar os serviços corretivos com a finalidade de reparar eliminar os defeitos existentes nos equipamentos por meio de diagnósticos de problemas apresentados, bem como das correções das anormalidades e da realização de testes e calibrações que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

O prazo para início de todas as atividades referentes à execução de manutenções corretivas é imediato após a assinatura do contrato respeitando sua vigência; Sendo a contratada **responsável** pelo fornecimento de peças/insumos, componentes, materiais para obra, acompanhadas de três cotações, mediante aprovação do setor de manutenção predial do CEAP SOL, por escrito da direção da unidade ou responsável pelo contrato, tendo estabelecido ao final a emissão de nota fiscal de produto, com o valor do serviço do contrato com respectivas certidões dos fornecedores, sendo esta ressarcida no ato da conclusão dos serviços;

Aquisição de peças e insumos deverá a CONTRATADA apresentar no mínimo, três orçamentos, optando pela menor cotação onde os fornecedores não poderão estar positivados em nenhuma esfera seja municipal, estadual federal e demais.

A empresa deverá fornecer ao final de cada mês a nota de produto com as respectivas cotações, notas fiscais e certidões dos produtos adquiridos para ressarcimento.

Fornecer previamente ao setor do Manutenção, as fichas funcionais de todos os profissionais que venham a prestar serviços nas suas dependências, CEAP SOL, podendo o Gestor do Contrato solicitar a qualquer tempo, a substituição de qualquer um deles, a bem do serviço ou por questões de segurança.

A contratada tem responsabilidade na observância integral das disposições legais pertinentes à **segurança e medicina do trabalho**, bem como toda a legislação correlata em vigor ou que vier a ser criada, inclusive medidas ou Ordens de Serviço (O.S) emitidas pelo setor de Manutenção.

Todo e qualquer serviço a se realizar fora do horário de trabalho, deverá ser programada e autorizada pelo setor de Manutenção.

Adotar critérios de segurança, inclusive previstos na legislação vigente, tanto para os empregados quanto para a execução dos serviços, isentando o CEAP SOL de quaisquer responsabilidades por eventuais acidentes de trabalho.

Deve-se considerar ainda que, caso os serviços elaborados e os devidos despachos nos órgãos competentes, além dos executados pela CONTRATADA não forem aceitos após a análise técnica dos mesmos, os custos por refazer as atividades correrão por conta da empresa executora dos serviços, não tendo o CONTRATANTE a responsabilidade ou ônus pela execução deficitária.

Não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pelo setor de manutenção do CEAP SOL.

Disponer de todo o instrumental, EPI (Equipamentos de Proteção Individual), ferramentas, necessários à execução dos serviços, devendo os equipamentos

elétricos, serem dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pelo SESMT da unidade;

Após quaisquer trabalhos de limpeza, recolocar, rigorosamente em seus devidos lugares, todos os equipamentos e/ou materiais removidos;

Todos os serviços serão desenvolvidos por empresa CONTRATADA, cabendo à essa empresa a total responsabilidade por estes;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, refeições, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando o CEAP SOL, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

Ao final do serviço a CONTRATADA deverá emitir um Relatório Técnico sobre o serviço executado (mensal), indicando as soluções adotadas e relatório fotográfico do serviço realizado, devidamente assinado pelo Responsável Técnico emitente da ART.

### **3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar ART do responsável técnico, junto ao CREA, devidamente regularizado, contendo a relação dos responsáveis técnicos, detentores dos Acervos Técnicos, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.





**CEAP-SOL**  
Centro Estadual de Atenção  
Prolongada e Casa de Apoio  
Condomínio Solidarieidade

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



No caso de a licitante possuir CREA de outra localidade, deverá apresentar visto de regularidade no CREA/GO em plena validade, no momento da sua contratação.

Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de obra com características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

**O Atestado de Visita (ANEXO I) e vistoria nos locais de prestação de serviços será obrigatório, as empresas poderão, mediante prévio agendamento, nos termos aqui definidos, visitar e vistoriar o local, executando todos os levantamentos julgados necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços. Tal exigência se faz necessária, devido ao ambiente hospitalar que se encontra em pleno funcionamento.**

A visita técnica poderá ser realizada até dois dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL através dos telefones: **(62)3201-9302**, ou pelo e-mail **contratos.cs@isgsaude.org**, e será realizada no endereço seguinte endereço: Av. Veneza, Quadra 62, Lotes 1/10 - Jardim Europa - Goiânia-GO.

O licitante deverá ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que deverão apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

Esse documento foi assinado por: William Henrique da Silva, Kayene Rosa Santos Almeida, Igor Guimarães Silva Honorato e Jordana Helen Silva Teixeira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/Y2KLP-Y254N-D75KF-6Z59N>

Apresentar declaração de vistoria (**ANEXO I**) prévia das dependências onde os serviços irão ser prestados que deverá ser realizado até (03) três dias antes da apresentação da proposta. Necessário agendar visita técnica junto ao departamento de engenharia.

Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

- As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação;
- Preencham as condições constantes deste Termo e demais anexos;
- As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar documentos que comprovem esta condição até o final do credenciamento, para usufruir do tratamento diferenciado conforme estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.

#### Habilitação Jurídica

- Cédula de identidade de todos os sócios;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posteriores, quando houver, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no sub item anterior.

#### Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Inscritos em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria-Geral do Estado (sede da licitante);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

Fica proibida a indicação, por duas ou mais empresas concorrentes deste certame, do mesmo Responsável Técnico, hipótese na qual todas serão inabilitadas.

### **3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O contrato será dentro do prazo de 12 (doze) meses, condicionado ao contrato de Termo de Transferência de Gestão TTG 003/13, entre o SES-GO e o Instituto Sócrates Guanaes.



### 3.3 REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

### 3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.4.1. Se responsabilizar pelos tributos Federal, Estadual e Municipal que por ventura incidam ou a venham a incidir sobre o presente Contrato, além dos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

3.4.2. Indicar um Coordenador para o desenvolvimento dos serviços, que prestará todos os esclarecimentos quanto aos serviços prestados;

3.4.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado no serviço objeto do contrato;

3.4.4. Facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso ao serviço em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações efetuadas pelo representante da CONTRATANTE;

3.4.5. **Possuir ou providenciar os equipamentos de trabalho, de proteção individual e coletiva, os materiais, insumos, e todos demais itens necessários ao desenvolvimento integral dos serviços prestados no CEAP-SOL;**

3.4.6. Cumprir os prazos de execução do serviço;

3.4.7. A nota fiscal só será aceita e validada após a execução total dos serviços e sempre com a apresentação do relatório e da A.R.T;

3.4.8. Participar dos treinamentos de segurança realizados pelo SESMT do CEAP-SOL para todo o quadro de profissionais que vierem a realizar atividade na unidade (caso necessário e solicitado pelo SESMT);

3.4.9. Todos os serviços realizados no CEAP-SOL, obrigatoriamente devem ser registrados em documento formal da empresa (Ordem de Serviço), assim como a citação de todo e qualquer peça/material instalado, substituído e/ou retirado;

3.4.10. Arcar com a recuperação dos danos, avarias, prejuízos e desaparecimentos de bens materiais, causados ao CEAP-SOL, por seus empregados ou prepostos em atividades nas dependências da unidade, desde que comprovada à responsabilidade, arcando assim com as despesas decorrentes dos reparos e/ou reposição de peças, materiais e equipamentos;

3.4.11. Dispor do seu quadro de empregados suficientes para garantir a execução dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença paternidade/ maternidade, licença, demissão e outros casos análogos, obedecidas às disposições da Legislação Trabalhista vigente;

3.4.12. Apresentar A.R.T sobre os serviços realizados;

3.4.13. Produzir e entregar o Laudo de Funcionamento com A.R.T.

3.4.14. Apresentar 3 orçamentos optando a aquisição sempre pelo menor custo sob a aquisição de insumos/peças.

3.4.15. Deverá encaminhar a nota de materiais juntamente com os três orçamentos;

3.4.16. Não deverá enviar nota de serviço juntamente com a nota de materiais.

### **3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajés, trânsito, capacitação em biossegurança e permanência em suas dependências.
- Gerenciar a execução deste Contrato.

## **4 DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1** Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2** A proposta deve estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo diretor atual da empresa, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- 4.3** Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4** Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- 4.4.1** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5** O prazo para apresentação da proposta será de acordo com o extrato de chamamento do ISG;
- 4.6.** A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7.** Na proposta deverá constar forma de pagamento, prazo de pagamento e data de início da prestação dos serviços;
- 4.8.** A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

## **5. JULGAMENTO**

**5.1** O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, item 6.6 “As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado”.

## **6. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

- 6.1** Os serviços ora cotados serão prestados no Condomínio Solidarieidade;
- 6.2** Cumprir os prazos de execução dos serviços;

**6.3** Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** O prazo para o pagamento será de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

**7.2.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – TTG 03/2013 CNPJ/MF nº 03.969-808/00008-46, com endereço na Av.Veneza, S/N Q 62 LT 1/10 – Jardim Europa. Goiânia – Go, CEP:74325-100.

**7.3.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

Assinado eletronicamente por:  
William Henrique da Silva  
CPF: \*\*\*.092.621-\*\*  
Data: 02/08/2024 10:10:37 -03:00

William Henrique da Silva  
Analista de Manutenção e Patrimônio  
ISG / CEAP - SOL

Assinado eletronicamente por:  
Igor Guimarães Silva Honorato  
CPF: \*\*\*.340.621-\*\*  
Data: 02/08/2024 11:16:51 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICADO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Jordana Helen silva Teixeira  
CPF: \*\*\*.808.441-\*\*  
Data: 02/08/2024 16:40:23 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICADO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Kayene Rosa Santos Almeida  
CPF: \*\*\*.638.371-\*\*  
Data: 02/08/2024 10:51:45 -03:00

Esse documento foi assinado por William Henrique da Silva, Kayene Rosa Santos Almeida, Igor Guimarães Silva Honorato e Jordana Helen silva Teixeira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validade/Y2KLP-Y254N-D75KF-6Z59N>

## ANEXO I

### ATESTADO DE VISITA

O Ceap-Sol, vem por meio deste Atestado de Visita,

Declarar que a empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, enviou a este  
complexo hospitalar, profissional devidamente credenciado, para vistoriar os locais,  
equipamentos e instalações, visando obter total ciência das condições do local onde  
o serviço será prestado, a saber: Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de  
Apoio Condomínio Solidarietà – CEAP-SOL, e coletar informações de todos os  
dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser  
apresentada, e neste ato declara que:

- Está ciente de todas as condições relativas à execução do serviço; e
- A execução do serviço será realizada em conformidade com o  
discriminado no Termo de Referência.

Goiânia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

De acordo:

ISG / CEAP-SOL

Nome do profissional credenciado pela empresa

CREA / CPF nº





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Y2KLP-Y254N-D75KF-6Z59N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ William Henrique da Silva (CPF \*\*\*.092.621-\*\*) em 02/08/2024 10:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,708641      Long: -49,315460 Precisão: 21 (metros)
Autenticação	manutencao.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
DajXWHj9oEo0JKe2FoFLfB6vj9wh5rrlpywnJDxgcJs=	
SHA-256	

- ✓ Kayene Rosa Santos Almeida (CPF \*\*\*.638.371-\*\*) em 02/08/2024 10:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,709047      Long: -49,315302 Precisão: 22 (metros)
Autenticação	scih.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
6uLAMEjAiAvhPjb4eh+twNiu1//YkWG2kRr2IX4ldEc=	
SHA-256	

✓ Igor Guimarães Silva Honorato (CPF \*\*\*.340.621-\*\*) em 02/08/2024 11:16 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,718234      Long: -49,315840 Precisão: 1009 (metros)
Autenticação	gadm.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
MJlcRETY6vbYwLRuBHm15qVxFzww7+/bQhQHU0cAnjY=	
SHA-256	

✓ Jordana Helen silva Teixeira (CPF \*\*\*.808.441-\*\*) em 02/08/2024 16:40 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.5.134.133	Lat: -16,709048      Long: -49,315311 Precisão: 15 (metros)
Autenticação	segurancadotrabalho.cs@isgsaude.org (Verificado)
Login	
9hhsJpgQKDH/c1txLcIHVKC74IBf15h23/IOMNpC9uk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/Y2KLP-Y254N-D75KF-6Z59N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>